



RESOLUÇÃO Nº 027/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada** ao seguinte agente passivo, especificada na Resolução nº. 44/20, de 05 de janeiro de 2022, de R\$ 2.935,80 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 3.628,14 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), pois o valor base da anuidade de 2022 é de R\$ 604,60 (seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme determina a Resolução nº 104/21, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ:

NOME	CPF
RODRIGO FERNANDES BARBOSA	029.347.517-24

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**


Flávia Vinhaes Santos
Presidente